



PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-48 - 452/81



# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

EDIÇÃO DE HOJE: - 80 PAGINAS

N.º 3.485

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE SETEMBRO DE 1991

ANO XXXVIII

## Sumário

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Atos da Presidência .....01

Departamento Administrativo .....01

Departamento Econômico  
e Financeiro .....

Departamento do Patrimônio .....03

Secretaria .....

Câmaras Cíveis .....03

Câmaras Criminais .....05

Serviço de Preparo .....

Seção de Distribuição .....07

Corregedoria da Justiça .....

Conselho da Magistratura .....

Escola da Magistratura .....

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

Atos da Presidência .....15

Secretaria .....

Departamento Administrativo .....16

Departamento Econômico  
e Financeiro .....

Processo Cível .....17

Processo Crime .....20

Preparo e Distribuição .....

#### COMARCA DA CAPITAL

Cível e Comércio .....21

Protesto de Títulos .....

#### COMARCA DO INTERIOR

Cível e Comércio .....42

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO

ESTADO DO PARANÁ .....50

#### CONSELHO SUPERIOR

DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....

EDITAIS JUDICIAIS .....51

Capital .....51

Interior .....54

#### DIVERSOS

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS

DO BRASIL .....65

JUSTIÇA ELEITORAL .....

JUSTIÇA DO TRABALHO .....65

JUSTIÇA MILITAR .....

JUSTIÇA FEDERAL .....71

EDITAIS JUDICIAIS .....

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Ano do Centenário do Tribunal  
de Justiça do Estado do Paraná  
(1891 — 1991)

## Atos da Presidência

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 813

O Presidente do Tribunal de Justiça  
do Estado do Paraná, no uso de suas  
atribuições legais, tendo em vista  
o contido no protocolado sob nº  
34122, datado de 04 de setembro do  
corrente ano, resolve

### NOMEAR

DANIELLE CÂMARA DELATTRE, MARIA JOSÉ MADEIRA SOARES, APARECIDA  
DOLORES DE ARAÚJO, TÂNIA APARECIDA FURTADO e LUCIMAR DO ROCIO  
ATHAYDES, em virtude de habilitação em concurso, para exercerem  
o cargo de Auxiliar Judiciário PJ-I, nível 10, do Quadro de  
Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 04 de setembro de 1991.

LUIS RENATO PEDROSA

PRESIDENTE

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO PRESIDENTE

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

RELAÇÃO Nº 038/91

PROT. Nº 16350/89.- EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES HA  
ROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF E OSWALDO JOAO ESPINDOLA.- (Assun-  
to: Solicitam reimplantação dos adicionais por tempo de servi-  
ço). Vistos. I. Preliminarmente consigno que deixo de subme-  
ter a matéria versada neste procedimento a elevada apreciação  
do Órgão Especial em face do disposto no artigo 26, inciso  
XXXIII, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Esta-  
do do Paraná; II. Em que pesem os argumentos contidos no pe-  
dido dos eminentes Desembargadores e no parecer nº 783/89, cum-  
pre tomar em consideração que a Lei Complementar nº 35, de  
14 de março de 1979 (LOMAN), que estabelece os direitos e obri-

## ATENÇÃO:

Na página 80 desta edição, estão as INSTRUÇÕES  
que devem ser seguidas para recebimento dos originais.

# Diário da Justiça

**IRONDI PUGLIESI**  
Diretora Geral

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários, 1645 (Juvêvê)  
PABX 252-4411 — (Informações)

Caixa Postal nº 1182 — CEP 80001  
252-2012 — (Diretoria)

### PUBLICAÇÕES

Página .....	Cr\$	43.200,00
Meia página .....	Cr\$	21.600,00
1/4 de página .....	Cr\$	10.800,00
1/8 de página .....	Cr\$	5.400,00
1/16 de página .....	Cr\$	2.700,00
Custo: 1 centímetro de original .....	Cr\$	432,00

### ASSINATURAS

<b>Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário Mun. Ciba.</b>		
Semestral sem remessa postal .....	Cr\$	7.600,00
Semestral com remessa postal .....	Cr\$	12.300,00
<b>Números Avulsos</b>		
Diário Oficial/Diário da Justiça/Diário do Município de Curitiba .....	Cr\$	85,00
REMESSA DE NÚMEROS AVULSOS .....	Cr\$	120,00
<b>Fotocópias</b>		
Fotocópias formato ofício .....	Cr\$	8,00
Fotocópias formato Diário Oficial .....	Cr\$	10,00

CHEQUES, ORDENS DE PAGAMENTO E VALES POSTAIS DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE, EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

### LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA

NOME DO LIVRO	PREÇO
PADRONIZAÇÃO OFICIAL DE MOVEIS .....	245,00
REGIMENTO INTERNO - TRIB. DE CONTAS .....	245,00
COLETÂNEA DE LEIS ESTADUAIS 70 A 83 .....	245,00
NORMAS LEGAIS DE MICROEMPRESAS .....	245,00
NORMAS P/INTIMAÇÃO DE ADVOG. - PROV. nº 15 .....	245,00
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	245,00
ESTATUTO DO FUNCIONÁRIO CÍVIL PR .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - fevereiro, março/abril, maio/junho, agosto, setembro/outubro e novembro/dezembro/88; janeiro, fevereiro, março, abril, maio/89 .....	245,00
ATOS NORMATIVOS MESES: - junho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro/89; janeiro, fevereiro, março, maio, junho, agosto, setembro, outubro, novembro, dezembro/90; janeiro, fevereiro, março, abril e maio/91 .....	402,00
REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ .....	1.000,00
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	402,00

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX 252-7447

Des. RENATO PEDROSO  
Presidente  
Des. MATTOS GUEDES  
Vice-Presidente

Des. LENZ CESAR  
Corregedor da Justiça  
Dr. EDISON LUIZ TREVISAN  
Secretário

### RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM

#### 1: CÂMARA CÍVEL

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi  
— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

#### 2: CÂMARA CÍVEL

Des. Negi Calixto — Presidente  
Des. Sydney Zappa  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Carlos Raitani

— Sala "Des. Costa Barros" - 4ª feira

#### 3: CÂMARA CÍVEL

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 3ª feira

#### 4: CÂMARA CÍVEL

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Neto

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 4ª feira

#### 1 GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolf  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osiris Fontoura  
Des. Cordeiro Machado  
Des. Ivan Righi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

#### II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Ronald Accioly — Presidente  
Des. Negi Calixto  
Des. Sydney Zappa  
Des. Wilson Reback  
Des. Oswaldo Espíndola  
Des. Troiano Neto  
Des. Carlos Raitani  
— Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ª feiras do mês

#### 1: CÂMARA CRIMINAL

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Eros Gradowski  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

#### 2: CÂMARA CRIMINAL

Des. Lemos Filho — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes

— Sala "Des. Isaías Bevilacqua" - 5ª feira

#### GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS

Des. Jorge Andriquetto — Presidente  
Des. Lemos Filho  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Eros Gradowski  
Des. Lima Lopes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

#### ÓRGÃO ESPECIAL

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês  
OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13.30 horas.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX 252-7447

DR. FRANCISCO MUNIZ

Presidente  
DR. NASSER DE MELO  
Vice-Presidente  
DR. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

#### PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. GIL TROTTE TELLES — Presidente  
DR. CYRO CREMA  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CÍVEL

DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CÍVEL

DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. TELMO CHEREM

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CÍVEL

DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

#### QUINTA CÂMARA CÍVEL

DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. NEWTON LUIZ  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

#### SEXTA CÂMARA CÍVEL

DR. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
DR. BONEJOS DEMCHUK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### SÉTIMA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### OTTAVA CÂMARA CÍVEL

DR. JOSÉ WANDERLEY RESENDE — Presidente  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

#### PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. DILMAR KESSLER — Presidente  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

#### SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL

DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

#### TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL

DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

#### QUARTA CÂMARA CRIMINAL

DR. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
DR. TADEU COSTA  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

#### GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

##### 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
DR. ACCACIO CAMBI — Presidente  
DR. TROTTE TELLES  
DR. CYRO CREMA  
DR. NEWTON LUIZ  
DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA  
DR. CÍCERO DA SILVA  
DR. JESUS SARRÃO

##### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
DR. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
DR. IRLAN ARCO-VERDE  
DR. HELIO ENGELHARDT  
DR. CORDEIRO CLEVE  
DR. BONEJOS DEMCHUCK  
DR. PAULO ACCIOLY DA COSTA  
DR. ELI SOUZA  
DR. WALTER BORGES CARNEIRO

##### 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
DR. PACHECO ROCHA — Presidente  
DR. JOSÉ VIDAL COELHO  
DR. LEONARDO LUSTOSA  
DR. CAMPOS BORTOLETO  
DR. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
DR. CARLOS HOFFMANN  
DR. TELMO CHEREM

##### 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
DR. PAULA XAVIER — Presidente  
DR. ULYSSES LOPES  
DR. FLEURY FERNANDES  
DR. WANDERLEY RESENDE  
DR. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
DR. RAMOS BRAGA  
DR. ROTOLI DE MACEDO  
DR. LOPES NORONHA

#### GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

##### 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
DR. NASSER DE MELO — Presidente  
DR. DILMAR KESSLER  
DR. ALTAIR PATITUCCI  
DR. OCTAVIO VALEIXO  
DR. OESIR GONÇALVES  
DR. ANGELO ZATTAR  
DR. SIDNEY MORA  
DR. NÉRIO FERREIRA

##### 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
DR. LUIZ VIEL — Presidente  
DR. MARTINS RICCI  
DR. MARANHÃO DE LOYOLA  
DR. TADEU COSTA  
DR. SÉRGIO MATTIOLI  
DR. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
DR. MOACIR GUIMARÃES  
DR. CLOTÁRIO PORTUGAL NETO

#### GRUPOS CÍVEIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

##### 1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Cív.

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

##### 2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Cív.

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

##### 3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Cív.

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

##### 4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Cív.

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

#### GRUPOS CRIMINAIS

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

##### 1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

##### 2: GRUPO — 2: e 4: Câm. Crim.

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

ÓRGÃO ESPECIAL, por convocação do Presidente às SEXTAS-FEIRAS

OBS.: O GRUPO E CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.

Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13.30h.

ções da Magistratura, no seu artigo 65, VIII, fixa no máximo de sete (07) a percepção dos adicionais por quinquênio de serviço; III. No seu artigo 145, por sua vez, declarou extintos os adicionais excedentes a esse limite e ditou, ainda, que "seus valores atuais passam a ser percebidos como vantagem pessoal inalterável no seu quantum, a ser absorvida em futuros aumentos ou reajustes de vencimentos"; IV. Diante disso, resulta evidente que, a partir de vigência dessa Lei, os adicionais excedentes permaneceram inalterados em seus valores e sujeitos à absorção pelos reajustes ou aumentos posteriores. Consequentemente, vedada não era sua incorporação pela Lei nº 8936, de 27/03/89; V. De outro lado, afigura-se discutível o entendimento de que os anuênios, como vantagem pessoal atribuída ao funcionalismo estadual, se estendessem também aos magistrados que, como membros de outro Poder, sujeitam-se a regime próprio e específico; VI. Não fora isso, vale lembrar que alcança relevo na espécie a norma do artigo 37, inciso XIV, da Constituição Federal, que visa impedir que o mesmo fundamento, no caso, o tempo de serviço, seja utilizado cumulativamente para a concessão de mais de uma vantagem (verbi gratia), anuênio e quinquênio; VII. Ajusta-se, ainda, a hipótese o mandamento do artigo 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que impõe sejam imediatamente reduzidas aos limites decorrentes da Lei Fundamental, as vantagens e os adicionais que estejam sendo percebidos em desacordo com o que nela se prevê, "não se admitindo, neste caso, a invocação de direito adquirido ou percepção de excesso a qualquer título"; VIII. Nestas condições e pelos motivos suso relatados, não posso deferir os requerimentos em apreço; IX. Dê-se ciência aos interessados; X. Oportunamente, archive-se. Em 28/08/1991.

Em 09/09/1991.

**RONALDO FORTUQUIN BACELLAR**  
Diretor do D.A.

## DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

ESTABO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

CONVITE Nº 093/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dezois de setembro de mil novecentos e noventa e um (16/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de móveis e de aparelhos de ar condicionado para o Fórum da Comarca de Foz do Iguaçu.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 04 de setembro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 8.640,00 - P.126

TOMADA DE PREÇOS Nº 016/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e três de setembro de mil novecentos e noventa e um (23/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de impressos para atender necessidades da Seção de Almoarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 02 de setembro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. Cr\$ 25.920,00 - P. 9936 - 3v. 5-6-0

TOMADA DE PREÇOS Nº 017/91

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a Diretoria do Departamento do Patrimônio científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia vinte e cinco de setembro de mil novecentos e noventa e um (25/09/91), às 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a licitação na modalidade de "Tomada de Preços", que visa a aquisição de móveis e aparelhos de ar condicionado para o prédio do Fórum da Comarca de Medianeira.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Departamento do Patrimônio.

Curitiba, 04 de setembro de 1.991.

*Hugo Vieira Filho*  
HUGO VIEIRA FILHO

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. CR\$ 25.920,00 - p. 27 -- 3vs 6-9-10

# DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## Divisão de Processo Cível

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSAO ORDINARIA DO 11 GRUPO DE CAMARAS CIVEIS A REALIZAR-SE EM 12 DE SETEMBRO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

0011482-9 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00000141/90 MANDADO DE SEGURANCA  
IMPETRANTE : EMPRESA PIONEIRA DE TRANSPORTES COLETIVOS  
CASCAVEL LTDA  
ADV : ANTONIO MINORU ASHAKURA  
: CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CASCAVEL 2A VARA  
CIVEL  
INTERESSADO : ADEBAL HOLLEBEN MELLO  
: IOJALMAS ALFEO BERTOLLO  
: GLADIR ANTONIO BASSO  
: PAULO PAULINO LANGNER  
LITIS ATIVO : VIACAO CAPITAL DO OESTE LTDA  
ADV : CARLOS FERNANDO CORREA DE CASTRO  
RELATOR : DES. TROIANO NETTO

0014546-0 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)  
COMARCA : FRANCISCO BELTRAO  
ACAO ORIG. : 00000071/90 REVISIONAL DE ALIMENTOS  
VARA : 1A VARA CIVEL  
IMPETRANTE : N R S  
ADV : ALIR RATACHESKI  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE FRANCISCO BELTRAO  
1A VARA CIVEL  
LITIS : R M G (REPRESENTADO (A) )  
ADV : NICOLE MARIA SOBRINHO  
: JULIO ASSIS GEHLEN  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0016032-9 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00015007/91 CAUTELAR INOMINADA  
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
IMPETRANTE : MUNICIPIO DE DIAMANTE D'OESTE  
: MUNICIPIO DE GUAIRA  
: MUNICIPIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON  
: MUNICIPIO DE MEDIANEIRA  
: MUNICIPIO DE MISSAL  
: MUNICIPIO DE SANTA HELENA  
: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO ITAIPU  
: MUNICIPIO DE SAO JOSE DAS PALMEIRAS  
: MUNICIPIO DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU  
: MUNICIPIO DE TERRA ROXA  
ADV : JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO  
: OLIMPIO GUERNIERI FILHO  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 4A VARA  
DA FAZENDA PUBLICA  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0018363-9 MANDADO DE SEGURANCA (GR-CV)  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00001535/90 AGRAVO DE INSTRUMENTO  
VARA : 3A VARA DE FAMILIA  
IMPETRANTE : A D S  
ADV : FERNANDO RONALD LEITAO  
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE CURITIBA 3A VARA  
DE FAMILIA  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA

0011146-8/01 EMBARGOS INFRINGENTES CIVEL (GR)  
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU  
ACAO ORIG. : 00111468/00 APELACAO CIVEL  
VARA : 2A VARA CIVEL  
EMBARGANTE : MINISTERIO PUBLICO  
EMBARGADO : LUIZ FERNANDES DE LIMA  
ADV : GILMAR CADORE  
: CELIO CELSO BECKMANN  
: PEDRO ORIDES DI DOMENICO  
INTERESSADO : ROSA LINA DA SILVA  
DEF. DATIVO : SONIA MARIA SCHLOSSER WEBBER  
RELATOR : DES. SYDNEY ZAPPA  
REVISOR : DES. WILSON REBACK

0012965-7/02 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00129657/00 MANDADO DE SEGURANCA  
VARA : 2A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
EMBARGANTE : C R ALMEIDA SA ENGENHARIA E CONSTRUÇOES  
ADV : LUIZ ALBERTO MACHADO  
: SERGIO TOSCANO DE OLIVEIRA  
: CARLOS AUGUSTO PILATTI DE OLIVEIRA  
RELATOR : DES. OSWALDO ESPINDOLA

0008063-9/02 EMBARGOS DE DECLARACAO CIVEL  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 08063901/00 EMBARGOS INFRINGENTES  
VARA : 4A VARA DA FAZENDA PUBLICA  
EMBARGANTE : PEDRO VIEIRA DE PAULA E OUTROS  
ADV : KIYOSSI KANAYAMA  
: RENATO A NIELSEN KANAYAMA  
: ROGERIO LUIS N KANAYAMA  
RELATOR : DES. RONALD ACCIOLY

0014262-9 CONFLITO DE COMPETENCIA CIVEL  
COMARCA : APUCARANA  
ACAO ORIG. : 00000051/90 ARROLAMENTO  
VARA : 2A VARA CIVEL  
SUSCITANTE : J D D D C O A 2 V C  
SUSCITADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE APUCARANA VARA DE

RELATOR : CLAUDIO ROBERTO DA SILVA EM SEU FAVOR REU PRESO  
DES. ADOLPHO PEREIRA

## HABEAS CORPUS CRIME

147.PROCESSO : 0017736-6  
COMARCA : LAPA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000032/91 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 32623/91  
IMPETRANTE : ADU ROBERTO SIMES  
PACIENTE : LUIS MARCOS HANSEN REU PRESO  
SERGIO RENATO LACHMAN REU PRESO  
LUIZ CESAR FILA REU PRESO  
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA

\*\*\* 2A CAMARA CRIMINAL \*\*\*

## RECURSO CRIME EX OFFICIO

148.PROCESSO : 0017762-6  
COMARCA : JAGUARATIVA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000050/89 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31066/91  
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : ORLANDO ROGUE BORGES GUIMARAES (MEDIDA DE SEGURANCA)  
ADV : FLORESCA PAIM VIETRA  
RELATOR : DES. LEMOS FILHO  
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO

## RECURSO DE AGRAVO

149.PROCESSO : 0017800-1  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS  
ACAO ORIG. : 00000141/91 PEDIDO DE BENEFICIO  
PROTOCOLO : 31853/91  
RECORRENTE : ANTONIO ALVES DA LUZ REU PRESO  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LEMOS FILHO  
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO

## APELACAO CRIME

150.PROCESSO : 0017808-7  
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU  
VARA : 3A VARA CRIMINAL  
ACAO ORIG. : 00000069/91 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31185/91  
APELANTE : JOSE ROBERTO OLIMPIO REU PRESO  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LEMOS FILHO  
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO  
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA

## RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

151.PROCESSO : 0017815-2  
COMARCA : REALEZA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000003/90 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31197/91  
RECORRENTE : ALTAIR ZAMBONI REU PRESO  
ADV : CARLO DE TONI  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LEMOS FILHO  
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO

## HABEAS CORPUS CRIME

152.PROCESSO : 0017973-9  
COMARCA : GOIOERE  
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS  
ACAO ORIG. : 00000073/91 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 32950/91  
IMPETRANTE : ADU TAKASHI YOSHIKAWA  
ADV RUI PORTUGAL BACELLAR  
ADV ROZE MARI APOLONI CIONEK  
PACIENTE : WILMAR APARECIDO GOMES DOS SANTOS REU PRESO  
RELATOR : DES. LEMOS FILHO  
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO

## RECURSO DE APELACAO (ECA-CR)

153.PROCESSO : 0017554-4  
COMARCA : JOAQUIM TAVORA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000026/90 PROCEDIMENTO ESPECIAL DE MENOR  
PROTOCOLO : 12545/91  
APELANTE : E. D. B. (ASSISTIDO (A) )  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
REVISOR : DES. LIMA LOPES

## RECURSO DE AGRAVO

154.PROCESSO : 0017641-2  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 1A VARA DE EXECUCOES PENAIS  
ACAO ORIG. : 00000213/90 PEDIDO DE BENEFICIO  
PROTOCOLO : 29776/91  
RECORRENTE : ARTISTAS VELOSO DE LIMA REU PRESO  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

## APELACAO CRIME

155.PROCESSO : 0017755-1  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 10A VARA CRIMINAL  
ACAO ORIG. : 00001305/85 QUETIXA CRIME  
PROTOCOLO : 32875/91  
APELANTE : AIRTON PEDRO VIETRA  
ADV : ANTONIO CLARIDES MODENA  
APELADO : JOAO NERY STEDILE DE FREITAS  
ADV : VALDIR STEDILE  
RELATOR : RENE PEREIRA DA COSTA  
REVISOR : DES. PLINIO CACHUBA  
DES. LIMA LOPES

## APELACAO CRIME

156.PROCESSO : 0017813-8  
COMARCA : PITANGA  
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS  
ACAO ORIG. : 00000093/83 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31194/91  
APELANTE : JUSTICA PUBLICA  
APELADO : ABENOR RENAUER  
ADV : DANIEL CORDEIRO CLEVE  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA  
REVISOR : DES. LIMA LOPES

## RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

157.PROCESSO : 0017847-4  
COMARCA : ENGENHEIRO BELTRAO  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000003/91 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 3152/91  
RECORRENTE : VALDECIR BELD DA SILVA REU PRESO  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

## HABEAS CORPUS CRIME

158.PROCESSO : 0017844-5  
COMARCA : CURITIBA

VARA : 11A VARA CRIMINAL  
ACAO ORIG. : 00000063/90 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 32077/91  
IMPETRANTE : ADU MARCO ANTONIO VIETRA  
PACIENTE : AFFONSO ROGOWSKI REU PRESO  
RELATOR : DES. PLINIO CACHUBA

## APELACAO CRIME

159.PROCESSO : 0017733-5  
COMARCA : CARLOPOLIS  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000048/88 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 30620/91  
APELANTE : GERALDO GONCALVES RAMOS  
ADV : ALCIDES SOARES DE OLIVEIRA NETO  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LIMA LOPES  
REVISOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

## RECURSO CRIME EX OFFICIO

160.PROCESSO : 0017753-7  
COMARCA : CASTRO  
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS  
ACAO ORIG. : 00000019/90 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 30629/91  
REMETENTE : JUIZ DE DIREITO  
AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
REU : JOSE EDE GOMES  
ADV : JOAO CAETANO SANDRINI  
RELATOR : DES. LIMA LOPES

## RECURSO EM SENTIDO ESTRITO

161.PROCESSO : 0017807-0  
COMARCA : ANTONINA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000093/91 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31184/91  
RECORRENTE : PAULINO ALVES GARCIA REU PRESO  
ADV : DIRCEU VENANCIO DE PAULA  
RECORRIDO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LIMA LOPES

## APELACAO CRIME

162.PROCESSO : 0017853-2  
COMARCA : CHOPINZINHO  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000022/89 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31382/91  
APELANTE : ARI DE ALMEIDA WECHEL  
ADV : ELI DA COSTA MARCONDES  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : DES. LIMA LOPES  
REVISOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

## HABEAS CORPUS CRIME

163.PROCESSO : 0017889-2  
COMARCA : PALMEIRA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000030/91 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 32098/91  
IMPETRANTE : ADU DEBORA MARIA CESAR DE ALBUQUERQUE  
PACIENTE : DIVONZIL MIRONOV REU PRESO  
ADEMILSON ANTONIO COELHO REU PRESO  
OSMAR ANTONIO DA SILVA  
RELATOR : DES. LIMA LOPES

## HABEAS CORPUS CRIME

164.PROCESSO : 0017991-7  
COMARCA : CHOPINZINHO  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000060/91 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 33592/91  
IMPETRANTE : ADU AUR0 ALMEIDA GARCIA  
PACIENTE : HONORATO DOS SANTOS GONCALVES REU PRESO  
VALMOR CARLINHOS GONCALVES DOS SANTOS REU PRESO  
RELATOR : DES. LIMA LOPES

## APELACAO CRIME

165.PROCESSO : 0017806-3  
COMARCA : ANTONINA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000015/89 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31183/91  
APELANTE : ROSE MARIA DE OLIVEIRA  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI  
REVISOR : DES. LEMOS FILHO  
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO

## APELACAO CRIME

166.PROCESSO : 0017857-0  
COMARCA : ARACARIA  
VARA : VARA CRIMINAL MENORES FAMILIA E ANEXOS  
ACAO ORIG. : 00000059/88 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 31581/91  
APELANTE : ANGELA MARIA DOS SANTOS GUGONI  
ADV : JOSE TADEU SALIBA  
APELADO : JUSTICA PUBLICA  
RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI  
REVISOR : DES. LEMOS FILHO  
JUIZ REL CONV : JUIZ FARHAT NETO

## HABEAS CORPUS CRIME

167.PROCESSO : 0017885-4  
COMARCA : FOZ DO IGUAÇU  
VARA : 2A VARA CRIMINAL  
ACAO ORIG. : 00000011/86 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 32053/91  
IMPETRANTE : ADU OSWALDO LOUREIRO DE HELLO JUNIOR  
PACIENTE : ANTONIO GARCIA REU PRESO  
RELATOR : ( CARGO VAGO - CRIME )  
JUIZ REL CONV : JUIZ EDSON MALACHINI

\*\*\* ORGAO ESPECIAL \*\*\*

## PEDIDO DE PROVIDENCIAS (OE)

168.PROCESSO : 0017731-1  
COMARCA : SAO MIGUEL DO IGUAÇU  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000030/90 PROCEDIMENTO ESPECIAL DE MENOR  
PROTOCOLO : 30638/91  
REQUERENTE : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SAO MIGUEL DO IGUAÇU  
REQUERIDO : MINISTERIO PUBLICO  
RELATOR : DES. NEGI CALIXTO

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

169.PROCESSO : 0017904-4  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
PROTOCOLO : 32159/91  
IMPETRANTE : RENATO LOURES BUENO  
ADV : MARIO DINEY CORREA BITTELLOURT  
IMPETRADO : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANA  
RELATOR : DES. FREITAS OLIVEIRA

## ACAO RESCISORIA (OE)

170.PROCESSO : 0017931-1  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : 00000006/89 MANDADO DE SEGURANCA  
PROTOCOLO : 32542/91  
AUTOR : MARCOLINO PEREIRA CAMARGO  
ADV : ORIVALDO MODESTO DE OLIVEIRA  
REU : ESTADO DO PARANA  
RELATOR : DES. ADOLPHO PEREIRA  
REVISOR : DES. OT0 SPONHOLZ

## EXCECAO DE VERDADE

171.PROCESSO : 0011702-6/01  
COMARCA : CONONEL VIVIDA  
VARA : VARA UNICA  
ACAO ORIG. : 00000058/90 ACAO PENAL  
PROTOCOLO : 12308/90  
EXCIPIENTE : TARCISIO ANTONIO FELIPPE  
EXCEPTE : JUSTICA PUBLICA  
ASSISTENTE : VALTER MUNARETTO  
ADV : EDILDO MUMARETTO  
RELATOR : MANOEL FINIO DE MELO  
DES. LUIZ PEROTTI

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

172.PROCESSO : 0017937-3  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
PROTOCOLO : 32643/91  
IMPETRANTE : PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS E GARANTIAS CONSTITUCIONAIS  
SINDICATO DOS ADVOGADOS DO ESTADO DO PARANA  
IMPETRADO : PRESIDENTE DO ORGAO ESPECIAL  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

## MANDADO DE SEGURANCA (OE)

173.PROCESSO : 0017887-8  
COMARCA : CURITIBA  
ACAO ORIG. : PROCESSO ORIGINARIO - TJPR  
PROTOCOLO : 32063/91  
IMPETRANTE : ARMANDO GUEIROZ DE MORAES  
ARTHUR GUTUZZO DE SOUZA  
ARYZONE MENDES DE ARAUJO  
BENEDITO PINTO DIAS  
FABIANO BRAGA CORTES  
FRANCISCO BORSARI NETO  
FUAD NAELI  
GILBERTO REZENDE DE CARVALHO  
HELIO MANFRINATO  
IVO THOMAZONI  
IG0 TWANT LOSSO  
JORGE SATO  
JOSE MUGGIATI FILHO  
LUIZ ROBERTO MOURA SOARES  
MARCIANO BARANUK  
NELSON BUFFARA  
OVIDIO LUIZ FRANZONI  
PAULO POLI  
QUIELSE CRISOSTOMO DA SILVA  
WILSON FIBREDO FORTES  
ADV : ARTHUR FELIPE BACELLAR FILHO  
IMPETRADO : PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANA  
RELATOR : DES. CORDEIRO MACHADO

Ratifico a distribuicao efetuada por processamento eletrônico referente ao periodo de 27 de Agosto de 1991 a 02 de Setembro de 1991.

Curitiba, 03 de Setembro de 1991.

DES. RONALD ACCIOLY  
VICE-PRESIDENTE EM EXERCICIO

## TRIBUNAL DE ALÇADA

## Atos da Presidência

P O R T A R I A N. 200/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 11562/91, resolve:

C O L O C A R A D I S P O S I Ç Ã O

do egrégio Tribunal de Justiça do Estado, até 31 de dezembro do corrente ano, CLELIA FATIMA BERTASSONI DE SOUZA, matricula n.5411, Auxiliar Judiciário nível 9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal ficando, em consequência, revogada a Portaria n. 12/90, de 12 de dezembro de 1990.

Curitiba, 03 de setembro de 1991.

FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

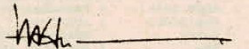
P O R T A R I A N. 201/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 10481/91, resolve:

T R A N S F E R I R

IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA, matricula n. 5322, ocupante do cargo da carreira de Agente de Conservação nível 11, para igual nível da carreira de Copeiro, do Quadro de Pessoal da

Secretaria deste Tribunal, ex-vi, dos artigos 96 e 97, inciso I, da Lei Estadual n. 6174, de 16 de novembro de 1970. Curitiba, 04 de setembro de 1991.

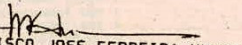
  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

P O R T A R I A N. 202/91

O Juiz Presidente do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 11651/91, resolve:

D E S I G N A R

WILSON JOSE PLATNER, matricula n.5390, Operador de Computador nível 5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para exercer as funções de Chefe da Seção de Operação do Centro de Processamento de Dados. Curitiba, 04 de setembro de 1991.

  
FRANCISCO JOSE FERREIRA MUNIZ  
Presidente

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DESPACHOS DO EXMO. SR. JUIZ PRESIDENTE  
MES : 08/91 NO. RELACAO:10

PROTOCOLO N. : 06857/91  
INTERESSADO : PALMIRA ALVES DE OLIVEIRA E OUTROS.  
ASSUNTO : REQUEREM ADICIONAL TRIENAL.  
DATA : 22/08/91  
DESPACHO :

1. Palmira Alves de Oliveira, Marilu Cruz Rove Sonia Maria Costa de Arruda, Sueli dos Santos e Maria Celia-Biscaia Bacellar, funcionarias efetivas da Secretaria deste Tribunal de Alcada, requerem a aplicacao da Lei Estadual n. 12/64, que prevê gratificacao trienal aos servidores do Poder Judiciario.

Esta questao, ja equacionada em despachos administrativos anteriores, centra-se no exame das seguintes normas que passamos a transcrever:

a) Resolucao n. 02, de 21 de fevereiro de 1964

Art. 40.- Sobre os vencimentos basicos e concedido ao funcionario, a partir da data da posse por trienio de efetivo exercicio na Assembleia Legislativa do Paraná, como servidor publico, um acrescimo de 5% (cinco por cento), - ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento). (grifo nosso)

b) Lei Estadual n. 12, de 27 de abril de 1964.

art. 30.:  
Art. 30. - O aumento trienal aprovado para os servidores do Poder Legislativo, estende-se nas mesmas condicoes aos servidores do Poder Judiciario". (grifo nosso).

Resolucao no. 05 de 28 de abril de 1969, art. 10.:

Art. 10. - Ficam revogados o art. 40. e respectivos paragrafos da Resolucao n. 02, de 21/02/64, ressalvados os direitos adquiridos ate a presente data".

2. Como se ve, o art. 30. da Lei n. 12/64 nao regula diretamente a questao de direito, mas remete para o exame de outra norma (Resolucao n. 02, de 21 de fevereiro de 1964) - regra ad quem - especialmente para o efeito de definir a hipotese legal e determinar que aos servidores do Poder Judiciario se aplica o regime de adicional por tempo de servico constante daquela resolucao.

O art. 30. da Lei n. 12/64 e, portanto, uma norma remissiva (regra de regulamentacao indireta ou por relationem).

Posteriormente, a Assembleia Legislativa revogou a Resolucao n. 02/64, para a qual a regra remissiva (art. 30. da Lei n. 12/64) aponta. Fe-lo atraves da Resolucao n.5/69.

Com a cessacao da vigencia dessa regra, entendeu a presidencia do egregio Tribunal de Justica declarar a caducidade do art. 30. da Lei no. 12/64 (norma remissiva) por terem deixado de existir os pressupostos da sua aplicacao. Fe-lo pela Portaria n. 892, de 14 de maio de 1969.

Nao se trata, portanto, como vem afirmado, de cessacao da vigencia da Lei n. 12/64 por revogacao, mas sim, por caducidade, isto e, "por mero efeito da superveniente dum facto e portanto independente de nova lei" (Jose Oliveira Ascencao, O Direito, Introducao e Teoria Geral, n. 128.IV - p. 236). E isto ja responde a objecao de que se estaria a admitir a revogacao da lei por uma portaria. De resto, a declaracao de caducidade formulada pela Presidencia do egregio Tribunal de Justica entendeu, como se depreende de seus termos, que a remissao em exame tem caracter dinamico.

3. Por ultimo, de particular significado se re

veste a disposicao constitucional do art. 37, inc XIV, da Constituicao Federal, destinada a impedir "que o mesmo fundamento - no caso, tempo de servico - seja utilizado cumulativamente para a concessao de mais de uma vantagem (verbi gratia trienio e quinquenio)" - como se le do acordao n. 1191, de 21 de setembro de 1990, rel. Desembargador Ronald Accioly - Mandado de Seguranca n. 10771-7, de Curitiba.

A essa solucao constitucional, que tem por in forma-la solido fundamento material, soma-se a regra do art. 17 do Ato das Disposicoes Constitucionais Transitorias: "Os vencimentos, a remuneracao, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituicao serao imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, nao se admitindo, neste caso, invocacao de direito adquirido ou percepcao de excesso a qualquer titulo".

Seria, concluimos, algo desarmonioso com a regra expressa na Constituicao admitir a possibilidade de acumulacao de tais adicionais que tenham por fundamento o tempo de servico: quinquenio (art. 30., da Lei n. 12/64)".

Nao se ve razao - salvo o muito e devido respeito pelas razoes expostas pelas requerentes - para alterar a conclusao constante da decisao transcrita.

Pelo exposto, indefiro o pedido.

PROTOCOLO N. : 07662/91  
INTERESSADO : FRANCISCO XAVIER E OUTROS.  
ASSUNTO : REQUEREM TRIENIOS.  
DATA : 22/08/91  
DESPACHO :

1. Francisco Xavier, Marcos Antonio Frason, Regina Maria Basso Vidal, Enoch Duarte Diniz da Costa, Athos Portugal Faria, Claudia M. C. Lemkuhl, Mauro Macedo, Roberto H. Cenovicz, Luiz Roberto de Souza e Vania Rosa C. do Nascimento, funcionarios efetivos da Secretaria deste Tribunal de Alcada, requerem a aplicacao da Lei Estadual n. 12/64, que prevê gratificacao trienal aos servidores do Poder Judiciario.

Esta questao, ja equacionada em despachos administrativos anteriores, centra-se no exame das seguintes normas que passamos a transcrever:

a) Resolucao n. 02, de 21 de fevereiro de 1964

Art. 40. - Sobre os vencimentos basicos e concedido ao funcionario, a partir da data da posse por trienio de efetivo exercicio na Assembleia Legislativa do Paraná, como servidor publico, um acrescimo de 55% (cinco por cento), - ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento). (grifo nosso)

b) Lei Estadual n. 12, de 27 de abril de 1964.

art. 30.:  
Art. 30. - O aumento trienal aprovado para os servidores do Poder Legislativo, estende-se nas mesmas condicoes aos servidores do Poder Judiciario". (grifo nosso)

Resolucao no. 05 de 28 de abril de 1969, art. 10.:

Art. 10.- Ficam revogados o art. 40. e respectivos paragrafos da Resolucao n. 02, de 21/02/64, ressalvados os direitos adquiridos ate a presente data".

2. Como se ve, o art. 30. da Lei n. 12/64 nao regula diretamente a questao de direito, mas remete para o exame de outra norma (Resolucao n. 02, de 21 de fevereiro de 1964) - regra ad quem - especialmente para o efeito de definir a hipotese legal e determinar que aos servidores do Poder Judiciario se aplica o regime de adicional por tempo de servico constante daquela resolucao.

O art. 30. da Lei n. 12/64 e, portanto, uma norma remissiva (regra de regulamentacao indireta ou por relationem).

Posteriormente, a Assembleia Legislativa revogou a Resolucao n. 02/64, para a qual a regra remissiva (art. 30. da Lei n. 12/64) aponta. Fe-lo atraves da Resolucao n.5/69.

Com a cessacao da vigencia dessa regra, entendeu a Presidencia do egregio Tribunal de Justica declarar a caducidade do art. 30. da Lei no. 12/64 (norma remissiva) por terem deixado de existir os pressupostos da sua aplicacao. Fe-lo pela Portaria n. 892, de 14 de maio de 1969.

Nao se trata, portanto, como vem afirmado, de cessacao da vigencia da Lei n. 12/64 por revogacao, mas sim, por caducidade, isto e, "por mero efeito da superveniente dum facto e portanto independente de nova lei" (Jose Oliveira Ascencao, O Direito, Introducao e Teoria Geral, n. 128, IV, p. 236). E isto ja responde a objecao de que se estaria a admitir a revogacao da lei por uma portaria. De resto, a declaracao de caducidade formulada pela Presidencia do egregio Tribunal de Justica entendeu, como se depreende de seus termos, que a remissao em exame tem caracter dinamico.

3. Por ultimo, de particular significado se reveste a disposicao constitucional do art. 37, inc. XIV, da Constituicao Federal, destinada a impedir "que o mesmo fundamento - no caso, tempo de servico - seja utilizado cumulativamente para a concessao de mais de uma vantagem (verbi gratia trienio e quinquenio)" - como se le do acordao n. 1191, de 21 de setembro de 1990, rel. Desembargador Ronald Accioly - Mandado de Seguranca n. 10771-7, de Curitiba.

A essa solucao constitucional, que tem por in forma-la solido fundamento material, soma-se a regra do art. 17 do Ato das Disposicoes Constitucionais Transitorias: "Os vencimentos, a remuneracao, as vantagens e os adicionais, bem como os proventos de aposentadoria que estejam sendo percebidos em desacordo com a Constituicao serao imediatamente reduzidos aos limites dela decorrentes, nao se admitindo, neste caso, invocacao de direito adquirido ou percepcao de excesso a qualquer titulo".

Seria, concluimos, algo desarmonioso com a regra expressa na Constituicao admitir a possibilidade de acumulacao de tais adicionais que tenham por fundamento o tempo de servico: quinquenio (art. 170, da Lei n. 6.174/70) e trienio (art. 30., da Lei n. 12/64)".

Nao se ve razao - salvo o muito e devido respeito pelas razoes expostas pelos requerentes - para alterar a conclusao constante da decisao transcrita.

Pelo exposto, indefiro o pedido.

INTERESSADO : COMISSAO DE CONCURSOS E PROMOCOES

ASSUNTO : PROMOÇÕES.  
DATA : 09/08/91  
DESPACHO :

Em conformidade com a deliberação da douta Comissão de Concursos e Promoções, lavrem-se atos dos seguintes provimentos:

I- Promovendo, pelo critério de merecimento, ao nível 3 da carreira de Oficial Judiciário: VANIA ROSA C. DO NASCIMENTO.

II- Promovendo, ao nível 4 da carreira de Oficial Judiciário:  
por merecimento, MARCOS ANTONIO FRASON;  
por antiguidade, LUIZ DE SOUZA SILVA e  
por merecimento, GABRIEL CAVASSIN FILHO.

III- Promovendo, ao nível 5 da carreira de Oficial Judiciário:  
por antiguidade, JORGE VALENTIN SPINATO;  
por merecimento, LUIZ ROBERTO DE SOUZA;  
por antiguidade, MARILU CRUZ BOVE;  
por merecimento, ROSELIS PEDROSO e  
por antiguidade, GILBERTO BECER CABRIANO.

IV- Provendo, por acesso, pelo critério de antiguidade, ao nível 6 da carreira de Oficial Judiciário e tendo em vista a existência de vagas, classificando-as, por acesso, por idênticos critérios, ao nível 6 da carreira de Oficial Judiciário:  
por merecimento, VANIA CALIXTO MACHADO;  
por antiguidade, CARMEM LUCIA PADILHA;  
por merecimento, ADILSON CARDOSO PINTO;  
por antiguidade, JANE ELIZABETH DA SILVA;  
por merecimento, SONIA MARIA COSTA DE ARRUDA;  
por antiguidade, CARLA YASSIM SADDI e  
por merecimento, ALDA ISABEL DE SOUZA.

V- Promovendo, por acesso, ao nível 7 da carreira de Auxiliar Judiciário, pelo critério de antiguidade SUELI DE FATIMA CORDEIRO e por merecimento, MARIA DA GRACA STAVIS MEYER e tendo em vista a existência de vagas, classificando-as, por acesso, por idênticos critérios, ao nível 6 da carreira de Oficial Judiciário.

VII- Promovendo, ao nível 7 da carreira de Auxiliar Judiciário:  
por antiguidade, SOLANGE INES BIESDORF;  
por merecimento, ANA CRISTINA DOS ANJOS COSTA  
por antiguidade, JOSUE NEVES e  
por merecimento, CRISTIANE NIEMITZ.

VIII- Em vista da existência de vagas, classificar, no nível 7 da carreira de Auxiliar Judiciário:  
por antiguidade, JAMES MANDEL PORTUGAL DE MACEDO;  
por merecimento, CELIS SANTOS DE GOIS;  
por antiguidade, REGINA LUCIA NEVES;  
por merecimento, TEODORA MARIA DUARTE e  
por antiguidade, ROSELI STELE LENZI.

IX- Classificando, no nível 8 da carreira de Auxiliar Judiciário:  
por merecimento, MARIA ANELIA BUSNARDO,  
por antiguidade, LEOCADIA VALESKO,  
por merecimento, IVO FARIAS FILHO,  
por antiguidade, SIRLEY RENO DE OLIVEIRA SILVEIRA e  
por merecimento, BENEDITO LUCIANO SOUZA FILHO

PROTOCOLO N. : 09876/91  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ TADEU MARINO L.COSTA  
ASSUNTO : INDICAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO  
DATA : 06/08/91  
DESPACHO : ACOLHU A INDICAÇÃO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE JOSE ORLANDO CERQUEIRA BREMER, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR JUDICIÁRIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL.

PROTOCOLO N. : 09877/91  
INTERESSADO : IARA SANTOS CHEREM.  
ASSUNTO : REQUER EXONERAÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO.  
DATA : 06/08/91  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 10033/91  
INTERESSADO : ELIZABETH MARIA DE FRANCA ROCHA  
ASSUNTO : REQUER EXONERAÇÃO DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO.  
DATA : 08/08/91  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 10051/91  
INTERESSADO : JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA  
ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.  
DATA : 14/08/91  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 10071/91  
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.  
ASSUNTO : COMUNICA EXISTÊNCIA DE VAGAS NO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.  
DATA : 12/08/91  
DESPACHO : I- LAVRE-SE PORTARIA ADITIVA AO REGULAMENTO DA SECRETARIA ESPECIFICANDO AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS.  
II- ENCAMINHE-SE A DOUTA COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES-COM A SOLICITAÇÃO DA ABERTURA DO CONCURSO E DE QUE CONSTE DO RESPECTIVO EDITAL AS SUGESTÕES DO SUBSCRITOR DESTA EXPEDIENTE.

PROTOCOLO N. : 10161/91  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ ANTONIO LOPES DE NORONHA.  
ASSUNTO : REQUER CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.  
DATA : 15/08/91  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 10445/91  
INTERESSADO : DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

ASSUNTO : COMUNICA EXISTÊNCIA DE VAGAS NA CARREIRA DE AUXILIAR JUDICIÁRIO.  
DATA : 22/08/91  
DESPACHO : I- DEFIRO OS PEDIDOS DE DESISTÊNCIA DE SIRLEY ALVES PINHEIRO E LUCIANE DO RÓCIO CUSTÓDIO, PROTOCOLADOS SOB NÚS. 10646/91 10735/91, CANDIDATAS COLUCADAS, RESPECTIVAMENTE, EM 22º (VIGÉSIMO SEGUNDO) E 24º (VIGÉSIMO QUARTO) LUGAR NO CONCURSO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO.  
II- LAVRE-SE ATOS DE NOMEAÇÃO, NO NÍVEL INICIAL DO CARGO DE AUXILIAR JUDICIÁRIO DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL, DE 27 (VINTE E SETE) APROVADOS NO CONCURSO ACIMA REFERIDO, A PARTIR DO 11º (DECIMO PRIMEIRO) LUGAR, INCLUSIVE, OBEDECIDA RIGOROSAMENTE A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO E, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE VAGAS, CLASSIFIQUEM-SE OS QUATRO PRIMEIROS NO NÍVEL 8 E OS ONZE SEGUINTEIS NO NÍVEL 9, DA MESMA CARREIRA.

PROTOCOLO N. : 10665/91  
INTERESSADO : MARILIA LOPES DE PAIVA.  
ASSUNTO : PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO DE BIBLIOTECA RÍO.  
DATA : 21/08/91  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO. AUTORIZANDO A PRORROGAÇÃO DE VALIDADE DO CONCURSO EM REFERÊNCIA, POR IGUAL PRAZO FIXADO NO EDITAL RESPECTIVO, NA FORMA PREVISTA NO INCISO III, DO ARTIGO 27 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL.

PROTOCOLO N. : 10717/91  
INTERESSADO : ANA MARIA KLUG PEREIRA  
ASSUNTO : CONTAGEM DE TEMPO DE SERVIÇO.  
DATA : 23/08/91  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO NA FORMA DO PARECER RETRO. LAVRE-SE PORTARIA

PROTOCOLO N. : 10841/91  
INTERESSADO : MARILENE MEGER DE AMORIM.  
ASSUNTO : RETIFICAÇÃO DE NOME.  
DATA : 27/08/91  
DESPACHO : RETIFIQUE-SE O NOME DA REQUERENTE NA FORMA SOLICITADA, EM CONFORMIDADE COM A CERTIDÃO DE FLS.03.

PROTOCOLO N. : 10959/91  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ PAULO ROBERTO ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA.  
ASSUNTO : REVOCAÇÃO PARA SEXTA CÂMARA CÍVEL.  
DATA : 26/08/91  
DESPACHO : DEFIRO O PEDIDO "AD REFERENDUM" DO ORGÃO ESPECIAL.

PROTOCOLO N. : 11161/91  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ JOSE WANDERLEI RESENDE.  
ASSUNTO : LICENÇA ESPECIAL.  
DATA : 29/08/91  
DESPACHO : DEFIRO "AD REFERENDUM" DO ORGÃO ESPECIAL. LAVRE-SE PORTARIA.

PROTOCOLO N. : 11394/91  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ ANTONIO LOPES DE NORONHA.  
ASSUNTO : INDICAÇÃO PARA CARGO EM COMISSÃO  
DATA : 30/08/91  
DESPACHO : ACOLHU A INDICAÇÃO. LAVRE-SE PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE HELCIO BUCK DA SILVA, PARA EXERCER O CARGO, EM COMISSÃO, DE ASSESSOR JUDICIÁRIO SIMBOLO DAS-4, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DESTA TRIBUNAL.

PROTOCOLO N. : 11404/91  
INTERESSADO : EXMO.SR.JUIZ IRLAN PROHMANN ARCO-VERDE.  
ASSUNTO : INDICAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PARA SUBSTITUIÇÃO.  
DATA : 30/08/91  
DESPACHO : LAVRE-SE ATO DE DESIGNAÇÃO NA FORMA SOLICITADA.

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO N. 1156  
SEÇÃO DE RECURSOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES  
DESPACHOS PRESIDENCIAIS

ARGUIÇÃO DE RELEVÂNCIA N. 19588-4, DE LONDRINA - 7ª VARA CÍVEL: Suscitante: Imobiliária Aragarca S/C. Ltda.. Adv: José Cid Campello e Carlos Franchello. Suscitado: Município de Londrina. Adv: Antonio Sisti, Jayter Cortez e Eduardo Rocha Virmond. DESPACHO: J. ao autos. Defiro. Em 07 de agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 25348-7/03, DE PONTA GROSSA - 4ª VARA CÍVEL: Agravante: Banco Bradesco S/A.. Adv: Daniel Hechem e Jackson Luiz Delp. Agravado: Lucien Araújo Ribas e outros. Adv: Francisco Carlos Jorge e Gilberto Dias Ferreira. DESPACHO: Em virtude de petição de fls. 14, que noticia acordo celebrado entre as partes, declara-se a extinção do procedimento recursal. Em 21 de agosto de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO N. 35423-2/02, DE PIRAQUARA: Agravante: Emete Construção Civil Ltda. e outro. Adv: José Cid Campello Filho. Agravado: Banco Bradesco de Investimento S/A.. Adv: Danilo Leite Novães Junior, Daniel Hechem e Eugenia Maria Skobaliski Vienna. DESPACHO: Homologo o pedido de desistência formulado às fls. 19, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Em 03 de setembro de 1991. (a) FRANCISCO MUNIZ.

AGRAVO DE INSTRUMENTO EM RECURSO ESPECIAL N. 29848-8/02, DE PATO BRANCO: Agravante: Odovino Brustolin e sua mulher. Adv: Rubens de